

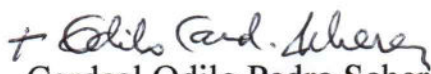


ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO: **FUNDO AUXÍLIO FRATERO PRESBITERAL** **DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO**

In meam commemorationem - em memória de Nosso Senhor Jesus Cristo! A arquidiocese de São Paulo, atenta às necessidades de todos os seus presbíteros, especialmente daqueles que se encontram enfermos, idosos e impossibilitados de seguir desempenhando responsabilidades pastorais, deseja que os presbíteros tenham condições de viver com dignidade e boa qualidade de vida. Deseja que eles possam contar sempre com a comunhão e a solidariedade dos irmãos presbíteros e do povo de Deus. Para favorecer esses objetivos, depois de consultar alguns presbíteros e os membros da Procuradoria da Mitra Arquidiocesana de São Paulo, e após aprofundado discernimento, resolvi, **POR ESTE DECRETO, INSTITUIR O FUNDO AUXÍLIO FRATERO PRESBITERAL (FAFPRES)**, da Mitra Arquidiocesana de São Paulo, transferindo integralmente para ele a reserva do atual Fundo de Auto-Gestão, que fica extinto. O FAFPRES será alimentado pelo dízimo sacerdotal e por outras doações e legados. O FAFPRES será regido por um Regulamento próprio e administrado por um Conselho Gestor, devendo ser administrado em consonância com as *Normas Administrativas e Financeiras da Arquidiocese de São Paulo*, das quais ele é um complemento. Por este mesmo Decreto, aprovo o Regulamento do FUNDO AUXÍLIO FRATERO PRESBITERAL. Revogadas todas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor no dia 25 de janeiro de 2024, Festa da Conversão de São Paulo, Patrono da arquidiocese de São Paulo. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo em 26 de dezembro de 2023, festa de Santo Estêvão, Diácono e Protomártir da Igreja.


Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo




Pe. Everton Fernandes Moraes

Chanceler do Arcebispado

Prot.: 1990/23